



## Concurso de Decoração Natalina FCM – “Natal Corrente do Bem” – 2ª. Edição.

### REGULAMENTO:

No período de 29 de outubro até 19 de novembro de 2015, todos os funcionários da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp (Funcamp e Unicamp), poderão se inscrever em grupo ou individualmente no concurso de Decoração Natalina FCM – “Natal Corrente do Bem – 2ª. Edição”, promovido pela Diretoria e Comissão Organizadora formada por Emilton Barbosa (Apoio Didático), Roseli (M.S.A.) , Soraia (Comissão de Pesquisa), Marisa (Diretora RH), Maria José (Zezé) – (Comissão de Graduação) e Eliana Pietrobom ( Assessoria de Relações Públicas) da FCM.

O objetivo do concurso é de incentivar a participação do funcionário em atividades interativas, promovendo a integração de todos durante a decoração de Natal de sua área de trabalho, despertando a criatividade e espírito Natalino. Cada funcionário poderá inscrever-se em uma das categorias: Decoração de mesa de trabalho, Decoração da área interna/ Departamento; Decoração da porta de acesso à Área ou Departamento.

**INSCRIÇÕES:** de 29/10 a 19/11, com a entrega do formulário anexo preenchido, junto à Assessoria de Relações Públicas e Imprensa da FCM/Unicamp, no horário das 08h30 – 12h e 13h30 – 17h.

### JULGAMENTO:

Será selecionado pela comissão julgadora, o melhor trabalho de cada categoria, observando os critérios de: criatividade, material utilizado, trabalho da equipe e adequação ao tema natalino.

### CATEGORIAS DE DECORAÇÃO:

- (INDIVIDUAL) DECORAÇÃO DE MESA DE TRABALHO;
- (COLETIVA) – DECORAÇÃO DA ÁREA/DEPARTAMENTO;
- (COLETIVA) – DECORAÇÃO DE PORTA;

### PREMIAÇÃO:

O melhor trabalho de cada categoria receberá um prêmio especial oferecido pela Comissão Organizadora;



**DIVULGAÇÃO:**

O resultado final do concurso e premiação será divulgado no dia 11/12, 6ª. Feira, durante a Feira de Talentos e Artesanato da FCM, às 12 horas em frente a Lego/FCM e após será feita a divulgação do resultado no site da Faculdade.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O não atendimento a quaisquer itens deste regulamento implicará na desclassificação do (s) candidato (s).

Os casos não previstos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Julgadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA.